



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Trav. Francisco Leonardo Truda, 40/145 – 14º andar – Centro - Porto Alegre/RS
CEP.: 90050-010 Fone 3221.6865 Fax 3286.5364
e-mail: presidenciacmdca@hotmail.com

Edital n.º 001/2012 - CMDCA

MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS EM EXECUÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 628/2009 de 17/08/09 torna público que se encontram abertas às inscrições de projetos para recebimento de auxílio financeiro às entidades registradas neste CMDCA, que tenham programas de atendimento direto com crianças e adolescentes, conforme definido neste Edital.

A cópia do presente Edital n. 001/2012 – CMDCA, poderá ser obtida na secretaria do **CMDCA**, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 sala 145 - 14º andar - Centro - Porto Alegre/RS, ou pelo site CMDCA/FUNCRIANÇA www.portoalegre.rs.gov.br/fundocrianca.

1. DA HABILITAÇÃO

Poderá participar entidade registrada neste Conselho que cumprir o disposto neste Edital e que até a data de 27 de março de 2012:

- 1.1 – Tenha registro e inscrição do programa de atendimento para o qual se habilita e em execução.
- 1.2 - Esteja com a situação cadastral regularizada (ex.: Relatório de Trabalho 2010, Plano de Trabalho de 2011, ata).
- 1.3 - Esteja adimplente junto a SMED – Secretaria Municipal de Educação, FUNCRIANÇA –
Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e FASC - Fundação de Assistência Social e Cidadania.
- 1.4 - Comprovar a participação de no mínimo 75% nas plenárias do FMDCA - Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre.

2. DOS DOCUMENTOS

- 2.1- Na entrega dos projetos, por executora, a entidade deverá apresentar os seguintes documentos:
 - 2.1.1 - Dados cadastrais da entidade (anexo I);
 - 2.1.2 - Projeto a que se destinam os recursos (anexo II);
 - 2.1.3 - Listagem das crianças e dos adolescentes atendidos no mês de março 2012, com nome completo e data de nascimento (dd/mm/aa).
 - 2.1.4 - Cartão do CNPJ;
- 2.2 - Após a publicação final a entidade deverá entregar o Plano de Aplicação de Recursos, (Anexo III), e as Plano de Aplicação, Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e a de terceiros (INSS), certidão geral negativa de débitos tributos municipais e o certificado de regularidade do FGTS - CRF.



Observando o prazo determinado no item 8;
2.3 - Não serão recebidos projetos com documentação incompleta.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste edital totalizam **R\$ 1.700.000,00 (Hum milhão e setecentos mil reais)** oriundos de doações destinadas ao FUNCRIANÇA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Alegre. As dotações utilizadas serão 335043.01.01.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS e 445042.01.00.00 – AUXÍLIOS.

4. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão distribuídos para os seguintes programas: Serviço de Apoio Socieducativo - Educação Infantil, Serviço de Apoio Socieducativo - SASE, Serviço de Apoio Socieducativo - PCDs, Serviço de Apoio Socieducativo - Trabalho Educativo, Serviço de Apoio Socieducativo - SARA e Acolhimento Institucional (exceto para os programas de acolhimento Institucional cujas gestões estejam vinculadas a FASC).

4.1 - O valor de 50% será dividido, igualmente, entre as entidades mantenedoras que tiverem seus projetos aprovados;

4.2 - O valor de 50% distribuído para os seguintes programas:

4.2.1 - **SERVIÇO DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO – SASE** – O valor de R\$ 212.500,00 (Duzentos e doze mil e quinhentos reais) proporcionalmente ao número de crianças e adolescentes atendidos;

4.2.2 - **SERVIÇO DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO – EDUCAÇÃO INFANTIL** – O valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) proporcionalmente ao número de crianças atendidas;

4.2.3 - **ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL** – O valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) proporcionalmente, ao número de crianças e/ou adolescentes atendidos;

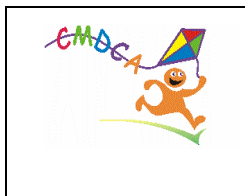
As entidades de PCD que acolhem as crianças e adolescentes em tempo integral serão consideradas como Acolhimento Institucional.

4.2.4 - **(PCDs) – HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO** – O valor de R\$ 127.000,00 (Cento e vinte e sete mil reais), proporcionalmente, ao número de crianças e/ou adolescentes atendidos;

A entidade que presta atendimento à PCD deverá apresentar listagem dos atendidos com idade de até 21 anos incompletos;

4.2.5 - **SERVIÇO DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO – Trabalho Educativo** – O valor R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais), proporcionalmente ao número de adolescentes atendidos;

4.2.6 - **SERVIÇO DE APOIO SÓCIO EDUCATIVO – SARA** – O valor de R\$. 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais) proporcionalmente ao número de crianças e adolescentes atendidos;



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Trav. Francisco Leonardo Truda, 40/145 – 14º andar – Centro - Porto Alegre/RS
CEP.: 90050-010 Fone 3221.6865 Fax 3286.5364
e-mail: presidenciacmdca@hotmail.com

5. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Os documentos **deverão ser entregues na sede do CMDCA, na Travessa Francisco Leonardo Truda, 40 sala 145 –14º andar - Centro**, na Gerência Administrativa, durante o período da manhã, das 09 horas às 12 horas e no período da tarde, das 13h 30min. até às 17h 30 min. **do dia 27 de março a 09 de abril de 2012.**

6. DA APROVAÇÃO

Serão aprovados os projetos, cujos objetivos estejam de acordo com o programa inscrito e contribua para a Política Pública em benefício da Criança e do Adolescente no Município de Porto Alegre. A lista das entidades habilitadas a receber os valores deste edital 001/2012 será divulgada na página www.portoalegre.re.gov.br/fundocrianca.

7. DOS RECURSOS

A entidade poderá recorrer ao CMDCA no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da data da divulgação da lista inicial.

8. DOS PRAZOS:

Publicação do Edital	23 de março
Entrega dos Projetos	27 de março a 10 de abril
Análise dos Projetos	11 a 18 de abril
Publicação da análise dos projetos	20 de abril
Recursos dos projetos	23 e 24 de abril
Publicação da lista final dos aprovados	27 de abril
Plano de Aplicação, Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e a de terceiros (INSS), certidão geral negativa de débitos tributos municipais e o certificado de regularidade do FGTS - CRF.	02 a 09 de maio
Assinatura do Termo de Compromisso	21 a 25 de maio
Pagamento	25 de junho

8.1 O não cumprimento dos prazos acarretará a exclusão do projeto da entidade do edital.

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para utilização dos recursos será de 90 dias e mais 20 dias para a prestação de contas.

Porto Alegre, 21 de março de 2012.

Leci Soares Matos



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Trav. Francisco Leonardo Truda, 40/145 – 14º andar – Centro - Porto Alegre/RS
CEP.: 90050-010 Fone 3221.6865 Fax 3286.5364
e-mail: presidenciacmdca@hotmail.com

Presidente do CMDCA
ANEXO I do Edital nº 001/2012 – CMDCA

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade Mantenedora: (nome completo conforme CNPJ)

Nome da Entidade Executora: (nome completo conforme CNPJ)

Nº do Registro no CMDCA:

CNPJ:

Endereço Completo:

Microrregião:

Telefone fixo e celular:

Nome Banco:

Agência:

Conta Corrente:

Representante Legal:

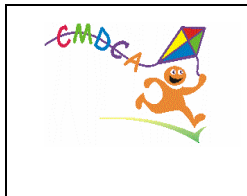
CPF:

RG:

Crianças e Adolescentes Atendidas por Programa		
Programa	Nº de C/A atendidas	Nº de C/A PCDs
Serviço de Apoio Sócio Educativo - SASE		
Serviço de Apoio Sócio Educativo - Educação Infantil		
Acolhimento Institucional		
PCDs – Habilitação e Reabilitação		
Acolhimento Institucional		
Serviço de Apoio Sócio Educativo – Trabalho Educativo		
Serviço de Apoio Sócio Educativo – SARA		

Local e data

Assinatura do Representante Legal



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Trav. Francisco Leonardo Truda, 40/145 – 14º andar – Centro - Porto Alegre/RS
CEP.: 90050-010 Fone 3221.6865 Fax 3286.5364
e-mail: presidenciacmdca@hotmail.com

ANEXO II do Edital nº 001/2012 – CMDCA

NOME PROJETO

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

OBJETIVO DO PROJETO (Descrever de maneira clara e objetiva a que se propõe o referido projeto)

RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PROJETO

IDENTIFICAR COMO SERÁ FEITA AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Trav. Francisco Leonardo Truda, 40/145 – 14º andar – Centro - Porto Alegre/RS
CEP.: 90050-010 Fone 3221.6865 Fax 3286.5364
e-mail: presidenciacmdca@hotmail.com

ANEXO III do Edital nº 001/2012 – CMDCA

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS

Nome da Entidade Mantenedora: (nome completo conforme CNPJ):

Nome da Entidade Executora: (nome completo conforme CNPJ):

CNPJ

Nome Projeto:

Classificação da Despesa		Valor R\$
O1	Pagamento de Pessoal e Encargos	
O2	Pagamento de serviços de terceiros	
O3	Tarifas bancárias	
O4	Alimentação, limpeza, higiene e gêneros necessários à alimentação	
O5	Material de construção, material para reformas, material elétrico e material hidráulico	
O6	Material pedagógico, de expediente e de recreação	
O7	Utensílios e material de alojamento, utensílios de cozinha, tecidos e aviamentos	
	SUBTOTAL	
O8	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL		

Banco: _____ Código nº: _____

Agência: _____ Código nº: _____

Conta corrente nº: _____

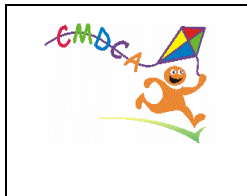
Título da conta: _____

Prazo para aplicação do recurso: 90 (noventa) dias.

Nº de parcelas: 01 (uma parcela)

Porto Alegre, _____ de _____ de 2012.

Assinatura do representante legal



CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Trav. Francisco Leonardo Truda, 40/145 – 14º andar – Centro - Porto Alegre/RS
CEP.: 90050-010 Fone 3221.6865 Fax 3286.5364
e-mail: presidenciacmdca@hotmail.com

ITENS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O **FUNCRIANÇA** especifica, com caráter informativo, cada um dos itens em que poderão ser aplicados os recursos:

1. **Pagamento de Pessoal e Encargos:** Folha de Pagamento e obrigações Patronais (DARF do IRRF e PIS, GPS e GFIP do INSS), inclusive demissões.
2. **Pagamento de Serviço de Terceiros:** CEEE, DMAE, TELEFONIA, fretes, contador e outros profissionais liberais, mão de obra de pedreiro, pintor, eletricista e outros, monitores e instrutores etc. (Nos pagamentos dos serviços devem ser recolhidos os tributos incidentes, (DARF IRRF, GPS do INSS e ISSQN do Município);
3. **Tarifas Bancárias:** manutenção de contas, talão de cheque (obrigatoriamente comprovada mediante recibo emitido pelo banco);
4. **Alimentação, Limpeza, Higiene e Gêneros Necessários à Manutenção:** gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, reposição de gás etc.;
5. **Material de Construção:** material elétrico e hidráulico, tijolo argamassa, portas e janelas, portões, grades etc.;
6. **Material Pedagógico, de Expediente e de Recreação:** papéis, lápis, canetas, cartuchos de tinta, argila, livros e cadernos de exercícios, (não incluir as obras literárias ou escolares, livros que serão tombados para biblioteca);
7. **Utensílios de Cozinha e Material de Alojamento:** panelas, caçarolas, canecas, copos, pratos, talheres, tecidos, aventais, uniformes, colchão e colchonetes, linhas, botões etc.;
8. **MATERIAL PERMANENTE (bens duráveis):** obras literárias ou escolares, CDs de músicas e de programas para computadores, mesas, armários, balcões, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, brinquedos de praça, cadeirinhas para transporte de crianças em automóvel, etc.